



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

LEI Nº 4.110/2013

Institui o “Dia Municipal da Ordem DeMolay” no dia 25 de Maio, em Pinheiro Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o “Dia Municipal da Ordem DeMolay”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2.º Fica a cargo da Secretaria Municipal da Indústria Comércio e **Turismo**, o planejamento e execução de atividades comemorativas a data.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,
Em 29 de julho de 2.013.

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*